



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 166/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0058786/2022-95

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Adriano Donizete Soares Silveira	CPF/CNPJ: 005.933.806-73
Endereço: Avenida Idelfonso de Oliveira, 93	Bairro: -
Município: Cássia	UF: MG
Telefone: 35 998316989	CEP: 37980-00
E-mail: paulo.sergio.duarte@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Morro Redondo	Área Total (ha): 25,5339
Registro nº: 16.195	Município/UF: Cássia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3115102-A0B0.6C6A.A6D8.4906.9AA2.49B7.D332.F185

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	08	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	08	un	X= 292633.46	Y= 7713546.36

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros		0,13

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área consolidada		0,13

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		4	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/12/2022

Data de emissão do parecer técnico:

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 08 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,13 ha, na propriedade denominada Fazenda Morro Redondo, localizada no município Cássia/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento nº 58106139

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento nº 58106078

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de expediente: DAE n. 1401227780401, valor recolhido de R\$ 596,29, em 17/11/2022, documento SEI nº 58106140.

Taxa florestal de lenha: DAE n. 2901227780689, valor recolhido de R\$ 26,71, referente a 4 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 58106143.

A tabela abaixo retirada da planilha acostada ao processo (documento SEI nº 58106139) mostra as espécies requeridas e suas respectivas coordenadas.

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas	
	Nome comum	Nome científico	X	Y
1	SIBIPIRUNA	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	292651.19	7713565.40
2	SIBIPIRUNA	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>	292647.93	7713561.12
3	PAINEIRA	<i>Ceiba speciosa</i>	292643.83	7713556.10
4	JENIPAPO	<i>Genipa americana L.</i>	292636.87	7713551.00
5	SABÃO GENTIL	<i>Sapindus saponaria L.</i>	292633.46	7713546.36
6	SABÃO GENTIL	<i>Sapindus saponaria L.</i>	292630.95	7713543.54
7	FIGUEIRA	<i>Ficus guaranítica</i>	292616.16	7713535.72
8	PAINEIRA	<i>Ceiba speciosa</i>	292613.49	7713513.12

O polígono em amarelo, na imagem do Google Earth, refere-se a área de intervenção de 0,13 hectares com as 08 árvores nativas isoladas. A imagem ao lado refere-se a um print de uma das fotos apresentadas no relatório fotográfico documento sei n. 58106132.



Existem árvores isoladas fora da área requerida (Polígono em amarelo) que não foram solicitadas e que, portanto, não estão autorizadas para corte.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 08 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,13 hectares, na propriedade denominada Fazenda Morro Redondo, localizada no município Cássia/MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

FORMA DE CUMPRIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL, CONFORME ART. 78, DA LEI Nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE n. 1501227780727 valor recolhido de R\$ 114,49, em 17/11/2022, referente a 4 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 58106141.

6. CONDICIONANTE

Considerando Memorando-Circular nº 2/2019/IEF/DG (processo SEI 2100.01.0001493/2019-59) e problemas apresentados pelo sistema SINAFLO no momento de protocolo e emissão da autorização, fica condicionado realização do cadastro no SINAFLO no prazo de 60 dias a partir da emissão.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1.365.456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 23/12/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58245225** e o código CRC **00C97822**.

